



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 160/2014

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 4º da Portaria nº 662/2013**, por mais 30 (trinta) dias a contar da data de 10 de março de 2014, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 662/2013 datada em 10 de Dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Março de 2014.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no

Nº

De

Resp.

Diário Oficial
3807
13/03/14
Flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br